Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	563/XIII/2ª
Proponente/s:	Dois Deputados do Grupo Parlamentar "Os Verdes" (PEV)
Assunto:	**Procede à segunda alteração à Lei nº 15/2014, de 21 de março, de modo a reforçar os direitos da mulher grávida durante o parto e da mulher puérpera após o internamento**
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão competente em razão da matéria:	**Comissão de Saúde (9.ª)**

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

É de salientar que os proponentes solicitaram a discussão da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 23 de junho, conjuntamente com iniciativas legislativas do PAN sobre esta matéria (cfr. Súmula n.º 43 da Conferência de Líderes de 24 de maio de 2017)[1].

Assim sendo, parece não se justificar, nesta fase, a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

19 de junho de 2017

A assessora parlamentar,
Laura Costa

[1] Na sessão plenária do próximo dia 23 de junho serão discutidas as seguintes iniciativas: **Projeto de Lei n.º 563/XIII/2.ª (PEV)** - Procede à segunda alteração à Lei nº 15/2014, de 21 de março, de modo a reforçar os direitos da mulher grávida durante o parto e da mulher puérpera após o internamento, o **Projeto de Resolução n.º 934/XIII/2.ª (PCP)** - Reforça as medidas de acompanhamento da grávida e puérpera no Serviço Nacional de Saúde e o **Projeto de Resolução n.º 935/XIII/2.ª (PEV)** - Sobre a opção pelo parto em meio aquático no Serviço Nacional de Saúde **com** o **Projeto de Lei n.º 555/XIII/2.ª (PAN)** - Garante a assistência parental ao parto, o **Projeto de Resolução n.º 928/XIII/2.ª (PAN)** - Recomenda ao Governo que atue no sentido de assegurar o cumprimento dos direitos das mulheres na gravidez e no parto e o **Projeto de Resolução n.º 929/XIII/2.ª (PAN)** - Recomenda ao Governo a disponibilização de parto na água no Serviço Nacional de Saúde.